



**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 30/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o acionamento da Fase 4 de retorno de atividades presenciais no IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste, conforme disposto na Política de Segurança Sanitária do IFSC.

O Presidente do Colegiado do Câmpus São Lourenço do Oeste, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus, e de acordo com as competências do Colegiado;

Considerando a autorização para acionamento da fase 4 de retorno de atividades presenciais pelo Conselho Superior do IFSC;

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do colegiado de Câmpus ocorrida em 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o acionamento da Fase 4 de retorno das atividades presenciais no Câmpus São Lourenço do Oeste do IFSC, a partir de 06/12/2021.

Art. 2º APROVAR o retorno integral dos servidores TAES e Docentes a partir da data de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º APROVAR a devolução dos equipamentos emprestados pelo IFSC aos servidores até a data de 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º Autorizar a conclusão no formato ANP, das turmas dos cursos técnicos de Informática (módulo II), Logística (módulo II), Agronegócio (módulo IV) e Administração (módulo IV).



Art. 5º Autorizar a continuidade no formato ANP até o término do semestre letivo 2021.2 (que se encerra em 18/03/2022) e o retorno ao presencial a partir de 28 de março de 2022 para os cursos técnicos de Administração (módulo II) e Agronegócio (módulo II).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de 06/12/2021.

São Lourenço do Oeste, 02 de dezembro de 2021.

Daniel Fernando Carossi

Presidente do Colegiado do Câmpus

Daniel Fernando Carossi
Diretor-Geral
IFSC - Câmpus São Lourenço do Oeste
Portaria nº 1889 de 12/07/2018